



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 098/PMCSA/2010

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 098/10, celebrado em 28 de setembro de 2010, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, referente ao Processo n.º 096/PMCSA/10, Tomada de Preços n.º 005/PMCSA/10, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49, através da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**, neste ato representado pelo seu Secretário, o **Sr. Abel Antonio dos Santos Neto**, brasileiro, solteiro, relações públicas, portador da cédula de identidade n.º 5.489.732 SSP/PE e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 026.354.114-25, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.008.316/0001-43, situada à Rua Eustáquio de Carvalho, n.º 29, Carmo, Olinda/PE, neste ato representada por seu sócio, o **Sr. Jorge Luis Durães de Menezes**, brasileiro, casado, empresário, portador de cédula de identidade n.º 5566913 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 034.250.974-82, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 040/2011, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, datado de 30 de novembro de 2011, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando a prorrogação do prazo final do contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 098/2010 que permitem a prorrogação dos prazos contratuais;

Considerando a Justificativa do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, o qual expõe e motiva a presente solicitação de Termo Aditivo para prorrogação de prazo do contrato.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo de execução dos serviços será por um período de mais 60 (sessenta) dias, passando seu termo final para o dia 02 de fevereiro de 2012.



# Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



## CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante ao Ofício n.º 040/2011, oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, datado de 30 de novembro de 2011, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

## CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

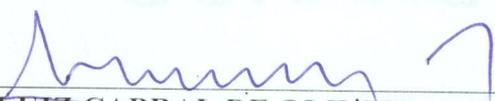
O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de execução contratual, por um período de mais 60 (sessenta) dias, passando seu termo final para o dia 02 de fevereiro de 2012, obedecido o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

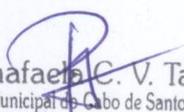
## CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de dezembro de 2011.

  
**LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**  
Prefeito

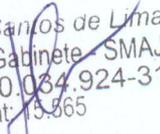
  
**Dr.ª Rhafaela C. V. Tavares**  
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogada - OAB/PE 23.676  
Matrícula 14.026 - SMAJ

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**CONTRATADA: CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LTDA**

**TESTEMUNHA:**

  
Hildenia Santos de Lima  
Oficial de Gabinete - SMAJ  
CPF: 070.084.924-31  
Mat: 13.865

CPF (MF):

**TESTEMUNHA:**

  
Luciana Nogueira Ribeiro  
CPF: 932.527.494 - 91  
Matrícula: 16650  
Assistente de Gabinete

CPF (MF):